



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 54/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 30 DE JULHO DE 2025.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – 2025/2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação IGR nº 13/2025, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e o Edital de Pré-Seleção nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, torna público o RESULTADO FINAL da Etapa da Análise das Inscrições do processo seletivo de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem a Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores - 2025/2.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. A concessão da bolsa está condicionada à participação em processo seletivo de âmbito nacional.
- 1.2. A relação das inscrições deferidas e as respectivas classificações encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. A relação do resultado da análise dos recursos administrativos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A relação das inscrições indeferidas encontra-se no Anexo III deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A seleção do candidato, por meio deste Edital, não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 2.2. A DCE/MRE divulgará a lista de selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
- 2.3. Conforme o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 200, de 20 de março de 2012, é vedado o acúmulo da Bolsa Mérito com outros tipos de bolsas.
- 2.4. O pagamento das Bolsas é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.
- 2.5. A Aginter reserva-se o direito de alterar as datas propostas neste Edital, por meio de edital complementar, conforme sua conveniência.
- 2.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS ou do Ministério das Relações Exteriores - MRE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 2.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha



apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.8. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização pelo e-mail aginter@ufms.br.

2.9. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Agência de Internacionalização.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Diretor da Agência de Internacionalização.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital de Resultado Final nº 54/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
AAXXD.220725	9,12	1º
CRMTH.180725	8,88	2º
N3WW5.230725	8,72	3º
KTXKP.180725	8,56	4º
9JYD8.210725	8,41	5º
JFZWP.230725	8,3	6º
1AZG6.220725	8,2	7º
4KBCY.180725	8,19	8º
XL7V2.220725	8,19	8º
YMRKC.220725	7,99	10º
KDXEO.230725	7,73	11º
T9PL7.180725	7,65	12º
XZNPV.220725	7,41	13º

ANEXO II - RECURSOS ADMINISTRATIVOS
(Edital de Resultado Final nº 54/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Situação
T9PL7.180725	deferido
YMRKC.220725	deferido
XL7V2.220725	deferido
KDXEO.230725	deferido
JFZWP.230725	deferido

ANEXO III - RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
(Edital de Resultado Final nº 54/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Motivo do indeferimento
	EDITAL nº 47/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS
DBTOP.230725	alínea a - item 4.1

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 30/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5777420** e o código CRC **97109312**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5777420

